

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS
CRS:	Coordenadoria Regional Norte
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme
OS:	R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS
Local:	Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 8º andar - Liberdade - São Paulo/SP - Sala de reuniões (Online, através da Plataforma Microsoft Teams)
Data:	23/02/2024 às 09h10
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003846-5 (assistencial)/ 6018.2023/0000335-1 (financeiro) WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 05/12/2023

INFORMES GERAIS

A avaliação do 1º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subseqüente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue:

Portaria nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais

Portaria nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

Portaria nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023 - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

Portaria nº 143/2023 – SMS.G de 13 de Março de 2023 - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

Portaria nº 150 SMS.G de 13 de Março de 2023 - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 288/2023 – SMS.G de 17 de Maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

Portaria nº 331/2023 – SMS.G de 15 de Junho de 2023 - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 084/2023 - SMS.G: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, considerando a Portaria SMS.G nº 822/2022

TERMO ADITIVO Nº 085/2023: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 fevereiro a 30 de abril de 2023, conforme a Portaria SMS.G nº 822/2022.

R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS	Produção Trimestral WEBSAASS										Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%						
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional Q2	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Programas de Saúde	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %														
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	15203	16800	90,49%	15540	16800	92,50%	16756	16800	99,74%	47499	50400	94,24%			2000			0	0	0	47499	48400	98,14%	47499	48400	98,14%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	1187	896	132,48%	1036	960	107,92%	721	960	75,10%	2944	2816	104,55%			0			0	0	0	2944	2816	104,55%	2816	2816	100,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB	162	310	52,26%	122	310	39,35%	235	310	75,81%	519	930	55,81%			0			0	0	0	519	930	55,81%	519	930	55,81%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	43	115	37,39%	245	115	213,04%	62	115	53,91%	350	345	101,45%			0			0	0	0	350	345	101,45%	345	345	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	169	170	99,41%	208	170	122,35%	613	170	360,59%	990	510	194,12%			0			0	0	0	990	510	194,12%	510	510	100,00%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	1126	1848	60,93%	1491	1848	80,68%	1620	1848	87,66%	4237	5544	76,42%	7,5	264	1980			0	0	0	4237	3564	118,88%	3564	3564	100,00%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO CB	1402	1512	92,72%	1371	1512	90,67%	1701	1512	112,50%	4474	4536	98,63%			0			0	0	0	4474	4536	98,63%	4474	4536	98,63%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	2309	2700	85,52%	1921	2700	71,15%	2399	2700	88,85%	6629	8100	81,84%	0	0	0			0	0	0	6629	8100	81,84%	6629	8100	81,84%
Nº CONSULTA GO	1127	1716	65,68%	899	1716	52,39%	1324	1716	77,16%	3350	5148	65,07%	3/3	132/264	1188			0	0	0	3350	3960	84,60%	3350	3960	84,60%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	4700	6240	75,32%	3987	6240	63,89%	6254	6240	100,22%	14941	18720	79,81%	3	416	1248			0	0	0	14941	17472	85,51%	14941	17472	85,51%
Nº CONSULTA PEDIATRA	728	1056	68,94%	454	1056	42,99%	868	1056	82,20%	2050	3168	64,71%	3	264	792			0	0	0	2050	2376	86,28%	2050	2376	86,28%
Nº CONSULTA PSQUIATRA	487	640	76,09%	317	640	49,53%	230	640	35,94%	1034	1920	53,85%			0			0	0	0	1034	1920	53,85%	1034	1920	53,85%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	657	783	83,91%	767	870	88,16%	1212	870	139,31%	2636	2523	104,48%			0			0	0	0	2636	2523	104,48%	2523	2523	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	1200	1344	89,29%	908	1344	67,56%	1616	1344	120,24%	3724	4032	92,36%			0			0	0	0	3724	4032	92,36%	3724	4032	92,36%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO CB	75	84	89,29%	155	84	184,52%	172	84	204,76%	402	252	159,52%			0			0	0	0	402	252	159,52%	252	252	100,00%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	44	75	58,67%	49	75	65,33%	68	75	90,67%	161	225	71,56%			0			0	0	0	161	225	71,56%	161	225	71,56%
Nº GRUPO FARMACÉUTICO	28	50	56,00%	9	50	18,00%	20	50	40,00%	57	150	38,00%	3	9	27			0	0	0	57	123	46,34%	57	123	46,34%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	22	20	110,00%	24	20	120,00%	20	20	100,00%	66	60	110,00%			0			0	0	0	66	60	110,00%	60	60	100,00%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	46	150	30,67%	73	120	60,83%	106	120	88,33%	225	390	57,69%			0			0	0	0	225	390	57,69%	225	390	57,69%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR CB	168	117	143,59%	200	117	170,94%	195	117	166,67%	563	351	160,40%			0			0	0	0	563	351	160,40%	351	351	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR ESF	353	203	173,89%	247	210	117,62%	336	210	160,00%	936	623	150,24%			0			0	0	0	936	623	150,24%	623	623	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	29	36	80,56%	32	36	88,89%	36	36	100,00%	97	108	89,81%			0			0	0	0	97	108	89,81%	97	108	89,81%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	41	56	73,21%	39	60	65,00%	31	60	51,67%	111	176	63,07%			0			0	0	0	111	176	63,07%	111	176	63,07%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	389	305	127,54%	287	305	94,10%	460	305	150,82%	1136	915	124,15%			0			0	0	0	1136	915	124,15%	915	915	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÉUTICO	172	298	57,72%	72	298	24,16%	101	298	33,89%	345	894	38,59%	3	53	159			0	0	0	345	735	46,94%	345	735	46,94%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	30	32	93,75%	39	32	121,88%	30	32	93,75%	99	96	103,13%			0			0	0	0	99	96	103,13%	96	96	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	245	230	106,52%	288	184	156,52%	358	184	194,57%	891	598	149,00%			0			0	0	0	891	598	149,00%	598	598	100,00%
TOTAL	32142	37786	85,06%	30780	37872	81,27%	37544	37872	99,13%	100466	113530	88,49%	9,0	326	978	0,0	0	0	0,0	0	100466	106136	94,66%	97869	106136	92,21%

UBS Mista (Monitoramento)	Produção Trimestral WEBSAASS			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL TRIMESTRE
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	0	0	64	64
TOTAL				64

DÉFICIT EQUIPE I	R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ASSISTENCIAL/ 40H	5	3	2	10
ENFERMEIRO/ ASSISTENCIAL/ 30H	1	1	1	3
ENFERMEIRO/ ASSISTENCIAL/ 40H	1	2	1	4
ENFERMEIRO ESF/ ASSISTENCIAL/ 40H	0	0	1	1
FARMACÉUTICO/ ASSISTENCIAL/ 44H	1	1	1	3
MÉDICO CLÍNICO/ ASSISTENCIAL/ 10H	2	2	1	5
MÉDICO ESF/ ASSISTENCIAL/ 40H	2	1	0	3
MÉDICO CLÍNICO/ ASSISTENCIAL/ 20H	1	2,5	1,5	5
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA/ ASSISTENCIAL/ 10H	1	1	1	3
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA/ ASSISTENCIAL/ 20H	1	1	1	3
MÉDICO PEDIATRA/ ASSISTENCIAL/ 20H	1	1	1	3
EQUIPE ADMINISTRATIVA*				
TOTAL DO MÊS	16	15,5	11,5	43
TOTAL		1º Trimestre		

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 92,21% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e de metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

*Quanto aos déficits da equipe administrativa, estes passam a ser apontados nos relatórios a partir de Abril/2023.

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 84,57% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

*Quanto aos déficits da equipe administrativa, estes passam a ser apontados nos relatórios a partir de Abril/2023.

CRS Norte sinalizou desde a CTA anterior, quanto a necessidade de acompanhamento e estratégias quanto aos déficits de equipe do período e a baixa da produção realizada.

À STS Vila Maria/ Vila Guilherme manifestaram-se que os assuntos foram e são discutidos em reuniões visando a melhoria da utilização e oferta das agendas, implantação do acesso avançado e agilidade das contratações dos profissionais. Estas ações estão sendo intensificadas atualmente com avaliação presencial das agendas.

OS SPDM Afiliadas sinaliza para a dificuldade da contratação de alguns profissionais ocasionado pela rotatividade. Entretanto permanece uma preocupação em aprimorar o processo de recrutamento e seleção.

Em última CTA realizada a OSS informou que o período avaliado as unidades estavam em processo de adaptação aos novos indicadores da Portaria 333/2022 que passaram a ser aplicados a partir de out/2022, com isso foi necessário rever os fluxos de atendimento das salas e espaços das unidades, pensando nos atendimentos dos grupos/PICS de todas as categorias assistenciais. Ressaltamos que devido a demora na publicação do Manual de Acompanhamento (Portaria 719/2022) que ocorreu somente em novembro/2022, havia muitas dúvidas sobre os indicadores e procedimentos avaliados para fins de Prestação de Contas, bem como, tivemos dificuldades a acesso as bases de dados oficiais conforme o manual. Além disso, tivemos ausências legais (ferias, afastamentos inferiores a 30 dias, afastamento gestantes). Esta situação permanece quanto ao atual trimestre.

OSS: referente a produção de Mastologia, informamos que a produção estava zerada no período, pois estavam com dificuldade em realizar a contratação deste profissional no mercado. Em relação a produção de Medico Sanitarista, não houve produção devido a aposentadoria (sem reposição) do profissional, sendo removido no termo aditivo 86/2023

R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS	Produção Trimestral WEBSAASS									Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas									Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSP	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Programas de Saúde	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %															
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO																											
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	120	120	100,00%	120	120	100,00%	120	120	100,00%	360	360	100,00%			0			0			0			360	360	100,00%	100,00%
TOTAL	120	120	100,00%	120	120	100,00%	120	120	100,00%	360	360	100,00%	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	360	360	100,00%	100,00%		

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			0

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

*Quanto aos déficits da equipe administrativa, estes passam a ser apontados nos relatórios a partir de Abril/2023.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional 02	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO																			
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	9	7	128,57%	19	7	271,43%	19	7	271,43%	47	21	223,81%			0	47	21	223,81%	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	164	10	1640,00%	179	10	1790,00%	149	10	1490,00%	492	30	1640,00%			0	492	30	1640,00%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	194	160	121,25%	152	160	95,00%	170	160	106,25%	516	480	107,50%			0	516	480	107,50%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	209	176	118,75%	169	176	96,02%	297	176	168,75%	675	528	127,84%			0	675	528	127,84%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	212	200	106,00%	189	200	94,50%	169	200	84,50%	570	600	95,00%	2	100	200	570	400	142,50%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GERIATRA	197	192	102,60%	162	192	84,38%	238	192	123,96%	597	576	103,65%	2	64	128	597	448	133,26%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	120	116	103,45%	46	116	39,66%	161	116	138,79%	327	348	93,97%			0	327	348	93,97%	93,97%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	104	84	123,81%	98	84	116,67%	89	84	105,95%	291	252	115,48%			0	291	252	115,48%	100,00%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	116	100	116,00%	100	100	100,00%	150	100	150,00%	366	300	122,00%			0	366	300	122,00%	100,00%
TOTAL	1325	1045	126,79%	1114	1045	106,60%	1442	1045	137,99%	3881	3135	123,80%	4,0	164	328	3881	2807	138,26%	99,25%

DÉFICIT EQUIPE I	URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
FISIOTERAPEUTA/ ASSISTENCIAL/ 30H	0	1	1	2
MÉDICO GERIATRA/ ASSISTENCIAL/ 20H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	1	1	0	4
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 99,25% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

*Quanto aos déficits da equipe administrativa, estes passam a ser apontados nos relatórios a partir de Abril/2023.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H				
	PLANTÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
AMA/ UBS INTEGRADA - JARDIM BRASIL					
MÉDICO PEDIATRA/ ASSISTENCIAL/ 12H	0	1	2		3
AMA/ UBS INTEGRADA - VILA MEDEIROS					
MÉDICO PEDIATRA/ ASSISTENCIAL/ 12H	0	0	5		5
TOTAL DE PLANTÕES	0	1	7		8
TOTAL	1º Trimestre				

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

OSS: informamos que a partir do TA080/2022 (setembro/2022) devido a necessidade de mudança de endereço da unidade UBS Vila Guilherme, por conta da reforma da UPA Vila Maria, o serviço da AMA foi inativado temporariamente enquanto permanesse no endereço provisório. A entrega da UPA Vila Maria está prevista para março/2024.

*Quanto aos déficits da equipe administrativa, estes passam a ser apontados nos relatórios a partir de Abril/2023.

R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %											
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA																							
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSQUIATRA	68	320	21,25%				#DIV/0!			#DIV/0!	68	320	21,25%	1	160	160	68	160	42,50%	68	160	42,50%	
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	1	30	3,33%				#DIV/0!			#DIV/0!	1	30	3,33%			0	1	30	3,33%	1	30	3,33%	
Nº GRUPO EDUCADOR FÍSICO	3	61	4,92%				#DIV/0!			#DIV/0!	3	61	4,92%			0	3	61	4,92%	3	61	4,92%	
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	30	60	50,00%				#DIV/0!			#DIV/0!	30	60	50,00%			0	30	60	50,00%	30	60	50,00%	
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	58	80	72,50%				#DIV/0!			#DIV/0!	58	80	72,50%			0	58	80	72,50%	58	80	72,50%	
Nº GRUPO PSICÓLOGO	28	70	40,00%				#DIV/0!			#DIV/0!	28	70	40,00%	1	60	60	28	10	280,00%	10	10	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	30	122	24,59%				#DIV/0!			#DIV/0!	30	122	24,59%			0	30	122	24,59%	30	122	24,59%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	3	15	20,00%				#DIV/0!			#DIV/0!	3	15	20,00%			0	3	15	20,00%	3	15	20,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	196	92	213,04%				#DIV/0!			#DIV/0!	196	92	213,04%			0	196	92	213,04%	92	92	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	60	120	50,00%				#DIV/0!			#DIV/0!	60	120	50,00%			0	60	120	50,00%	60	120	50,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	139	106	131,13%				#DIV/0!			#DIV/0!	139	106	131,13%	1	40	40	139	66	210,61%	66	66	100,00%	
TOTAL	616	1076	57,25%	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	616	1076	57,25%	3,0	260	260	616	816	75,49%	421	816	51,59%		

DÉFICIT EQUIPE I	NASF			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MEDICO PSQUIATRA/ ASSISTENCIAL/ 20H	1			1
PSICÓLOGO/ ASSISTENCIAL/ 40H	1			1
TOTAL DO MÊS	2	0	0	2
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 51,59% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

*Quanto aos déficits da equipe administrativa, estes passam a ser apontados nos relatórios a partir de Abril/2023.

OSS: Informamos que no período avaliado as equipes NASF estavam em processo de adaptação aos novos indicadores da Portaria 333/2022, além do processo de mudança no serviço do NASF para EMAB (Equipe Multi de Atenção Básica). Considerando que os indicadores de Grupos foram os que mais tiveram impacto, ressaltamos que as equipes EMAB/NASF são profissionais de apoio as unidades com ESF, e quando falamos na realização de Grupos, em sua grande maioria são realizados de forma compartilhada com os demais profissionais da UBS, e o Faturamento/SIGA não permite o registro desta produção para os profissionais que participaram como Co-Autor nos grupos, que foi o caso destes profissionais EMAB/NASF, portanto, esta produção não pode ser apontada na Prestação de Contas, até por que, o Manual de Acompanhamento 4ª versão só foi disponibilizado em março/2023. Também ressaltamos que tivemos dificuldades para acesso a base de dado oficial para contabilização dos grupos, além das inconsistências que foram apresentadas na base oficial em relação ao sistema de prontuário interno da OSS. Esta situação mantém-se até julho/2023.

R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS	Produção Trimestral WEBSAASS												Difícil de Equipe x Metas Prev			Parametrização da Produção x Dificil de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Dificil Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %										
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS																						
Nº PROCEDIMENTO CIRURGIA ORAL	102	120	85,00%	178	120	148,33%	190	120	158,33%	470	360	130,56%				470	360	130,56%	360	360	100,00%	
Nº PROCEDIMENTO ENDO	71	108	65,74%	70	108	64,81%	88	108	81,48%	229	324	70,68%				229	324	70,68%	229	324	70,68%	
Nº PROCEDIMENTO PACIENTE ESPECIAL	279	80	348,75%	313	80	391,25%	284	80	355,00%	876	240	365,00%				876	240	365,00%	240	240	100,00%	
Nº PROCEDIMENTO PERIO	224	160	140,00%	157	160	98,13%	259	160	161,88%	640	480	133,33%				640	480	133,33%	480	480	100,00%	
Nº TRATAMENTO CONCLUÍDO TC PROTESE CEO	22	63	34,92%	16	63	25,40%	37	63	58,73%	75	189	39,68%				75	189	39,68%	75	189	39,68%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CEO	36	66	54,55%	45	66	68,18%	67	66	101,52%	148	198	74,75%				148	198	74,75%	148	198	74,75%	
TOTAL	734	597	122,95%	779	597	130,49%	925	597	154,94%	2438	1791	136,13%	0,0	0	0	2438	1791	136,13%	1532	1791	85,54%	

SADT- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (Livre demanda)	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
Nº ATENDIMENTO SEMIO	53	38	58	149
TOTAL	1º Trimestre			149

DÉFICIT EQUIPE I	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/ ASSISTENCIAL/ 30H	0	1	1	2
TOTAL DO MÊS	0	1	1	2
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 85,54% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe. Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

*Quanto aos déficits da equipe administrativa, estes passam a ser apontados nos relatórios a partir de Abril/2023.

Em última CTA, a OSS informou que no período avaliado a unidade ainda estava realizando os atendimentos com restrição devido ao serviço não ter concluído as instalações das barreiras de proteção entre as cadeiras odontológicas. Em relação aos indicadores de Próteses Iniciadas e Concluídas, informou que a confecção das próteses é realizada por Laboratório terceirizado da SMS, e tivemos muitos casos de próteses que foram entregues e que foram necessárias serem reencaminhadas para o Laboratório para ajustes/correções impactando nos indicadores. CRS Norte reforçou ainda que neste período houveram algumas dificuldades com o Laboratório das próteses que ocasionaram atraso na entrega das mesmas e, consequentemente, impactaram na produção deste indicador.

OSS: Endodontia: além da restrição devido a ausência de barreira (TA083/2022 - assinado em dezembro/2022), o compressor ficou em manutenção de 22 a 28/02, e houve problemas de abastecimento de Cone de papel absorvente a partir do mês de março/2023.

R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO																
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB AUDITIVA - CER	355	300	118,33%	337	300	112,33%	399	300	133,00%	1091	900	121,22%	900	900	100,00%	
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB FISICA - CER	473	400	118,25%	450	400	112,50%	532	400	133,00%	1455	1200	121,25%	1200	1200	100,00%	
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB INTELECTUAL - CER	355	300	118,33%	337	300	112,33%	399	300	133,00%	1091	900	121,22%	900	900	100,00%	
Nº PACIENTE NOVO REAB AUDITIVA - CER	18	40	45,00%	44	40	110,00%	36	40	90,00%	98	120	81,67%	98	120	81,67%	
Nº PACIENTE NOVO REAB FISICA - CER	106	40	265,00%	68	40	170,00%	61	40	152,50%	235	120	195,83%	120	120	100,00%	
Nº PACIENTE NOVO REAB INTELECTUAL - CER	74	30	246,67%	47	30	156,67%	40	30	133,33%	161	90	178,89%	90	90	100,00%	
Nº PROC. POR PACIENTE REAB AUDITIVA - CER	5	5	100,00%	5	5	100,00%	5	5	100,00%	15	15	100,00%	15	15	100,00%	
Nº PROC. POR PACIENTE REAB FISICA - CER	5	5	100,00%	5	5	100,00%	5	5	100,00%	15	15	100,00%	15	15	100,00%	
Nº PROC. POR PACIENTE REAB INTELECTUAL - CER	5	5	100,00%	5	5	100,00%	5	5	100,00%	15	15	100,00%	15	15	100,00%	
TOTAL	1396	1125	124,09%	1298	1125	115,38%	1482	1125	131,73%	4176	3375	123,73%	3353	3375	99,35%	

"Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS" e "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE"	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO																
Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS	1183	1000	118,33%	1124	1000	112,33%	1330	1000	133,00%	3637	3000	121,23%	3000	3000	100,00%	
Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE	5915	5000	118,25%	5620	5000	112,50%	6650	5000	133,00%	18185	15000	121,23%	15000	15000	100,00%	
TOTAL	7098	6000	118,30%	6744	6000	112,40%	7980	6000	133,00%	21822	18000	121,23%	18000	18000	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
FISIOTERAPEUTA/ ASSISTENCIAL/ 30H	0	0	1	1
FONOAUDIÓLOGO/ ASSISTENCIAL/ 30H	2	2	1	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL/ ASSISTENCIAL/ 30H	1	1	1	3
EQUIPE ADMINISTRATIVA				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	3	3	3	9
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 99,35% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

*Quanto aos déficits da equipe administrativa, estes passam a ser apontados nos relatórios a partir de Abril/2023.

Os Termos Aditivos nº 84 e 85/2023 registraram os indicadores "Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS" e "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" com meta individuais para cada modalidade de reabilitação. Contudo, na fonte de verificação deste indicador não é possível coletar os dados separadamente por categoria de reabilitação. Conforme ficha de orientação prevista no Manual e Notas Técnicas nº 001 e 022/2023 o cálculo corresponde a somatória das metas indicadas para cada reabilitação contemplada na unidade e o total do número de pacientes acompanhados previstos x 5, respectivamente. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS" e "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL																			
CAPS II INFANTO JUVENIL																			
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	26	30	86,67%	44	30	146,67%	38	30	126,67%	108	90	120,00%	108	90	120,00%	90	90	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	0	0	#DIV/0!	1	0	#DIV/0!	2	0	#DIV/0!	3	0	#DIV/0!	3	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	7	0	#DIV/0!	22	0	#DIV/0!	31	0	#DIV/0!	60	0	#DIV/0!	60	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	362	155	233,55%	370	155	238,71%	354	155	228,39%	1086	465	233,55%	1086	465	233,55%	465	465	100,00%	
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	0	0	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	
TOTAL	395	185	213,51%	437	185	236,22%	425	185	229,73%	1257	555	226,49%	1257	555	226,49%	555	555	100,00%	

"Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)" E "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA"	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
CAPS II INFANTO JUVENIL																		
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	0	2	0,00%	1	2	50,00%	2	2	100,00%	3	6	50,00%	3	6	50,00%	3	6	50,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	7	13	53,85%	22	13	169,23%	31	13	238,46%	60	39	153,85%	60	39	153,85%	39	39	100,00%
TOTAL	7	15	46,67%	23	15	153,33%	33	15	220,00%	63	45	140,00%	63	45	140,00%	42	45	93,33%

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
ENFERMEIRO/ ASSISTENCIAL/ 30H	1	1	0	2
EDUCADOR FÍSICO / ASSISTENCIAL/ 40H	0	0	1	1
FONOAUDIÓLOGO / ASSISTENCIAL/ 30H	0	1	1	2
MÉDICO PSIQUIATRA/ ASSISTENCIAL/ 20H	1	1	1	3
OFICINEIRO/ ASSISTENCIAL/ 30H	1	1	1	3
EQUIPE ADMINISTRATIVA*				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	3	4	4	11
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

*Quanto aos déficits da equipe administrativa, estes passam a ser apontados nos relatórios a partir de Abril/2023.

Os Termos Aditivos nº 84 e 85/2023 registraram os indicadores "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" sem a meta com o valor numérico correspondente, o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta 0 para cada unidade. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação das metas nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. Situação adequada no TA 86/2023.

Obs.1: CAPS AD III VILA MARIA: No mês de Janeiro/2023 o custo apontado no Plano Orçamentário refere-se aos valores de locação do imóvel, posto de vigilância e contas públicas. A partir de Fevereiro/2023, conforme acordado com entre CRSN, STS Vila Maria e SDPM considerando que o imóvel abrigaria a UBS Vila Guilherme, devido as obras de adequação para receber o PSM VI Maria Baixa provisoriamente, enquanto ocorria a obra da UPA Vila Maria, foi removido a unidade CAPS AD do Termo Aditivo e as despesas foram absorvidas no Custeio da UBS Vila Guilherme. A partir do TA 85/2023 não consta mais a previsão do CAPS AD III VILA MARIA para o plano de trabalho. Em aguardo de finalização da obra na UPA Vila Maria com previsão de entrega para março/2024, para conclusão dessas tratativas.

R008/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - SPDM - AFILIADAS	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA	8780	10377	13568	32725
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO	493	535	654	1682
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/ REMOÇÃO	168	158	180	506
TOTAL	9441	11070	14402	34913

DÉFICIT EQUIPE II	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			
PLANTÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PSM VILA MARIA BAIXA				
MÉDICO CLÍNICO/ ASSISTENCIAL/ 12H	3	6,5	1,5	11
MÉDICO PEDIATRA/ ASSISTENCIAL/ 12H	6	4	2	12
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/ 12 H	0	1	0	1
TOTAL DE PLANTÕES	9	11,5	3,5	24
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

*Quanto aos déficits da equipe administrativa, estes passam a ser apontados nos relatórios a partir de Abril/2023.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado de Produção									
Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA 82/2022	Recursos Humanos		Produção				
			Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
								% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	0,54%	0		2534	2676	94,69%	88,15%	Não há indicação de desconto*
	PAI	0,49%	0		360	360	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	9,14%	43		100466	106136	94,66%	92,21%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	46,05%	83,5		97239	111940	86,87%	84,57%	Não há indicação de desconto*
	AMA/ UBS	12,30%							
	PICS								
Atenção Especializada	AMA 12H			8					
	NASF	0,58%	2						
	RAPS/CAPS	2,21%	11		1257	555	226,49%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SADT	1,53%			7299	5481	133,17%	99,67%	Não há indicação de desconto
	CEO/ PROTESE	0,46%	2		2438	1791	136,13%	85,54%	Não há indicação de desconto*
	CER	1,45%	9		4176	3375	123,73%	99,35%	Não há indicação de desconto
	APD	0,51%	8		2258	1719	131,36%	80,69%	Não há indicação de desconto*
	URSI	0,68%	2		17428	12921	134,88%	99,25%	Não há indicação de desconto
Urgência e Emergência	HD HORA CERTA	10,55%	9		13273	13363	99,33%	82,90%	Não há indicação de desconto*
Hospital	PSM/PA/UPA/AMA 24H		0	24	34913				
	HOSPITAL CANTAREIRA	16,52%							
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		103,01%	169,5	32	283641	260317			

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base o TA 82/2022. Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

OBSERVAÇÕES:

Obs.: O Acompanhamento do Hospital Cantareira será realizado em CTA à parte.

O percentual de custeio mensal por linha de serviço não foi publicado nos TAs 84 e 85/2023, esta situação se mantém até o TA de dezembro de 2023.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme			100,00%			20
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme	83,10%			20		
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme						
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme		91,24%			40	
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme	48,10%			Justificado		
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme						
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme		90,96%			20	
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme	19,10%			Justificado		
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme		26,74%			Justificado	
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme			100,00%			40
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme			65,06%			Justificado
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Atenção à Saúde da pessoa idosa	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme		0,61%			Justificado	
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme						
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES								20	60	60

INFORMAÇÕES GERAIS:

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

■

Q5: Para esse relatório o Manual de Acompanhamento do contrato de gestão sugere como fonte de dados o Sistema Integrado de Gestão em Assistência à Saúde - SIGA Saúde por meio da ferramenta Business Intelligence (BI) - PM-01, porém até o momento não temos acesso. Contudo para as informações acima utilizamos o relatório PU04 - Lista de estabelecimentos que realizaram consultas puerperais por usuário e PU06 - Porcentagem de partos por hospitais e unidade de acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão em Assistência à Saúde - SIGA Saúde - Mãe Paulistana.

Q8: Anterior à alteração de indicadores da Portaria nº 333/2022 este indicador avaliava no mínimo 2 resultados de exame de sífilis e 2 resultados de exame de HIV, após a alteração o indicador avalia no mínimo 3 resultados para cada exame mencionado. O período de medição do indicador é anterior à vigência da portaria, assim houve necessidade de adequação destas práticas.

Q9: Para este relatório o número de gestantes com ao menos uma consulta odontológica foi extraído do REL_114_Atendimentos_Saude_Bucal_Gestantes fornecido pela DTIC e o número de gestantes com data provável do parto no período de medição foi retirado do SIGA-Saúde BI-Mãe Paulistana. O Art 1º da Portaria SMS nº56 de 2 de fevereiro de 2023, prorroga a isenção do desconto financeiro dos relatórios de qualidade até 1º de abril de 2023

Q11: O Art 1º da Portaria SMS nº56 de 2 de fevereiro de 2023 prorroga a isenção do desconto financeiro dos relatórios de qualidade até 1º de abril de 2023

Q12: O Art 1º da Portaria SMS nº56 de 2 de fevereiro de 2023 prorroga a isenção do desconto financeiro dos relatórios de qualidade até 1º de abril de 2023

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
TA nº 084/2023	Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, considerando a Portaria SMS.G nº 822/2022.	R\$ 15.602.838,00		
TA nº 085/2023	Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 fevereiro a 30 de abril de 2023, conforme a		R\$ 15.956.265,53	R\$ 15.920.265,53
Total			R\$ 47.479.369,06	

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio - HOSPITAL CANTAREIRA				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
TA nº 084/2023	Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, considerando a Portaria SMS.G nº 822/2022	R\$ 3.160.109,31		
TA nº 085/2023	Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 fevereiro a 30 de abril de 2023, conforme a Portaria SMS.G nº 822/2022.		R\$ 3.160.109,31	R\$ 3.160.109,31
Total			R\$ 9.480.327,93	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	R\$ 532.678,90
Fevereiro	R\$ 538.250,63
Março	R\$ 420.938,61
Total	R\$ 1.491.868,14

Assinaturas

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023
Validado,

PARTICIPANTES CTA

OSS: Luis Alberto Souza Silva
OSS: Ivan Lima Santana

CRS: Edina Brasileiro Lima

STS: Lídia Rodrigues de Oliveira Silva
STS: Vanessa Cristina de Oliveira Santos
STS: Fabíola Mello Salgado dos Santos

CPCSS (coordenadora CTA): Vanessa Dias dos Santos
CPCSS: Nayara Lopes Gonçalves
CPCSS - DPC: Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS:

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CG R008: 6018.2023/0000335-1, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2023/0003846-5

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 098827626

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA do 1º Trimestre de 2023 do CG R008/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme - Organização Social de Saúde SPDM - Afiliadas, realizada no dia 23/02/2024 conforme doc. 098827116 estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Vanessa Dias dos Santos
Assessor(a) III

Em 26/02/2024, às 11:36.



Nayara Lopes Gonçalves
Assessor(a) III

Em 26/02/2024, às 11:50.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 27/02/2024, às 10:18.



LUIS ALBERTO DE SOUZA SILVA
usuário externo - Cidadão

Em 29/02/2024, às 10:04.



Fabiola Mello Salgado Santos
Analista de Saúde

Em 04/03/2024, às 12:46.



Lidia Rodrigues De Oliveira Silva
Assistente Administrativo de Gestão

Em 04/03/2024, às 12:48.



Vanessa Cristina de Oliveira Santos
Supervisor(a) Técnico(a)

Em 04/03/2024, às 12:49.



Edina Brasileiro Lima
Assessor(a) Técnico(a) II

Em 07/03/2024, às 12:05.



IVAN LIMA DE SANTANA
usuário externo - Cidadão
Em 08/03/2024, às 09:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098827626** e o código CRC **3D774A77**.
